



RE-RATIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Após análise e acolhimento à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, Procedimento Administrativo nº 096/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Armazenamento, Transbordo, Transporte e destinação final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos/domésticos, Classe II, em aterro devidamente licenciado por órgão competente, DECIDO:**

I – Alterar a descrição do objeto, item 2.1. do edital, item 2.1., 2.6.2. do Termo de Referência e demais referências à “destinação final em aterro sanitário”, conforme abaixo:

Onde se lê:

2.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Armazenamento, Transbordo, Transporte e destinação final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos/domésticos, Classe II, em aterro devidamente licenciado por órgão competente.

Lê-se:

2.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Armazenamento, Transbordo, Transporte e destinação final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos/domésticos, Classe II, do Município de Itambaracá/Pr.

II – Alterar os enunciados dos itens 2.7.1.6., 2.7.1.10., 2.7.1.11., 2.7.1.13. e 2.7.1.14, conforme abaixo:

Onde se lê:

2.7.1.6. Após, correrá por conta da contratada o recebimento dos resíduos na área de transbordo, transporte para disposição final, ambientalmente adequados dos resíduos até aterro devidamente licenciado por órgão(s) ambiental(is) competente(s), não havendo custo adicional por estes serviços à municipalidade.

Lê-se:

2.7.1.6. Após, correrá por conta da contratada o recebimento dos resíduos na área de transbordo, transporte para destinação final, ambientalmente adequados dos resíduos até o local devidamente licenciado por órgão(s) ambiental(is) competente(s), não havendo custo adicional por estes serviços à municipalidade.



Onde se lê:

2.7.1.10. Define-se como Destinação Final no aterro sanitário licenciado, local adequado para depositar os resíduos coletados nos municípios, dentro das normas ambientais, com acompanhamento técnico de engenheiro sanitário. A Contratada deverá arcar com todas as despesas do trajeto/rota da sede até o aterro, bem como despesas com manutenção, combustíveis, pneus, lubrificantes, impostos e seguros dos veículos, tratores e equipamentos.

Lê-se:

2.7.1.10. Define-se como Destinação Final o local devidamente licenciado e adequado para depositar os resíduos coletados nos municípios, dentro das normas ambientais, com acompanhamento técnico de engenheiro sanitário. A Contratada deverá arcar com todas as despesas do trajeto/rota da sede até o local adequado e devidamente licenciado, bem como despesas com manutenção, combustíveis, pneus, lubrificantes, impostos e seguros dos veículos, tratores e equipamentos.

Onde se lê:

2.7.1.11. A destinação final dos resíduos coletados pelo município para o aterro sanitário licenciado deverá ser executada pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno.

Lê-se:

2.7.1.11. A destinação final dos resíduos coletados pelo município para o local adequado e devidamente licenciado deverá ser executada pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno.

Onde se lê:

2.7.1.13. A Licença de Operação do Aterro Sanitário licenciado pelo órgão ambiental IAP, deverá estar sempre no período de vigência.

Lê-se:

2.7.1.13. A Licença de Operação do local de destinação ambientalmente adequado ou do Aterro Sanitário licenciado pelo órgão ambiental IAP, deverá estar sempre no período de vigência.

Onde se lê:

2.7.1.14. Somente será permitida a terceirização ou subempreitada dos serviços de Destinação Final dos Resíduos

Lê-se

2.7.1.14. Somente será permitida a terceirização ou subempreitada dos serviços de Disposição Final dos Resíduos ou Rejeitos.

III – EXCLUIR o item 12.5.12., conforme abaixo:



12.5.12. Apresentação do PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) conforme Lei 12.493/1999.

IV – EXCLUIR O ITEM 12.5.7. do edital e ALTERAR o enunciado do item 12.5.12. do edital e 2.6.3.6. do Termo de Referência, conforme abaixo:

EXCLUSÃO: ITEM 12.5.7. Declaração de que o proponente possui dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

ALTERAÇÃO DO ITEM 12.5.13 do Edital e 2.6.3.6. do Termo de Referência:

Onde se lê:

Cópia do “PCMSO” (Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional), “LTCAT” (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e “PPRA” (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) atualizados e devidamente assinados por Médico e Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, respectivamente.

Lê-se:

Declaração de que o proponente vencedor, em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, apresentará à Contratante o “PCMSO” (Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional), “LTCAT” (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e “PPRA” (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) atualizados e devidamente assinados por Médico e Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, respectivamente.

V – Inclusão do ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA, item 2.4 do edital

VI - Reabertura do prazo inicialmente previsto para sessão: informamos que, devido às alterações poderem influenciarem na elaboração da Proposta de Preços, os prazos para recebimento, abertura, julgamento das propostas e disputa de preços da Licitação serão prorrogados para o dia **27/09/2022**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia **27/09/2022**.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia **27/09/2022**.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia **27/09/2022**.



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LÊ-SE:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 27/09/2022.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 27/09/2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 27/09/2022.

As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

E para validade do que acima ficou estipulado dê ciência aos interessados na participação desta licitação e publique-se como forma de eficácia do ato.

Itambaracá Pr. 08 de setembro de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal